



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADELÂNDIA

COMISSÃO ESPECIAL COORDENADORA DO CONCURSO PÚBLICO

NOMEADA PELO DECRETO N. 009/2016 – DE 19 DE JANEIRO DE 2016

EDITAL N. 001/2016

PROCESSO 2016014313

RECURSO ORDINÁRIO N. 010/2016

FUNDAMENTAÇÃO

A Recorrente apresenta uma informação a respeito de possível troca de cartões resposta (gabarito) na Unidade onde teria realizado a sua prova, em detrimento de outros que não tiveram o mesmo benefício. Porém, a Recorrente não apresentou documentação para fundamentar sua argumentação.

A Recorrente apresenta recurso contra as respostas das Questões 31 e 43 da prova de Enfermeiro(a), onde o gabarito preliminar trouxe as alternativas corretas como as letras “C” e “B”, respectivamente. A candidata marcou as suas respostas nas letras “D” e “C”.

A candidata apresenta os seguintes argumentos:

“Houve alternativas iguais para a Resposta da questão 31. Letras A e E.”

“As alternativas da questão 43, as letras A e D estão iguais só mudando a ordem das questões. E ao questionar o monitor que aplicou a prova ele nos respondeu que era um “pega”, sendo assim influenciador de opiniões, sendo que é extritamente (sic) proibido qualquer tipo de comentário sobre as questões.”

DECISÃO

Ressalte-se que a Recorrente fundamentou os seus recursos, apresentando referências que sustentassem seus argumentos. Nesse caso, o presente recurso foi encaminhado à comissão de especialistas para analisar a situação, que manifestou o seguinte:

QUANTO À QUESTÃO DA POSSÍVEL TROCA DE GABARITOS

“A par desta solicitação, apesar do Recorrente não ter fundamentado com documento comprobatório de suas alegações, foi requerido junto à instituição que aplicou as provas referentes ao Concurso Público regido pelo Edital 001/2016 as devidas explicações acerca do ocorrido.

Em suas justificativas, a instituição aplicadora das provas relatou o seguinte:

- que no sábado à tarde, após as quatro unidades já estarem preparadas para as provas no domingo, houve uma forte chuva e que, por isso, houve respingos em algumas carteiras já com as etiquetas, borrando o número de inscrição de alguns candidatos e que, por essa razão, pode ter levado à necessidade de troca de algum ou outro cartão de resposta (gabarito), especialmente na Unidade III (Salão Paroquial) e na Unidade IV (Quadra Coberta);
- que em uma sala da Unidade I (Colégio Estadual) houve ocorrência de fiscal de sala equivocando-se na orientação quanto ao correto preenchimento do cartão de respostas (gabarito) e, ato contínuo, fez as devidas correções, franqueando à sala de um modo geral a troca do cartão de respostas daqueles que porventura tivessem errado o preenchimento por equívoco na orientação;
- que em duas salas distintas da Unidade II (Escola Municipal) foi necessária a substituição do cartão resposta (gabarito), sendo um por motivo do gabarito entregue ao candidato estar com um dos cantos amassados e o outro por razão de falha de impressão dos números, levando o candidato a preencher de forma errada (faltando um dos dígitos) o seu cartão resposta (gabarito)..”



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADELÂNDIA

COMISSÃO ESPECIAL COORDENADORA DO CONCURSO PÚBLICO

NOMEADA PELO DECRETO N. 009/2016 – DE 19 DE JANEIRO DE 2016

EDITAL N. 001/2016

QUANTO À QUESTÃO 31

“A Sífilis Primária caracteriza-se por apresentar lesão inicial denominada cancro duro ou protossifiloma, que surge 10 a 90 dias (em média 21 dias). O cancro duro usualmente desaparece em 4 semanas, sem deixar cicatrizes. É indolor, não há presença de prurido e pode ser acompanhada de ínguas. A sífilis secundária é marcada por manchas no corpo, principalmente nas palmas das mãos e plantas dos pés. Portanto, o gabarito da questão é letra “B” (sífilis secundária).

Fonte: Doenças infecciosas e parasitárias - Guia de bolso do Ministério da Saúde, 2010”

QUANTO À QUESTÃO 43

“O fato de ter duas alternativas com os mesmos itens, porém em ordem diferentes, não sendo nenhuma das duas a alternativa correta, não invalida a questão.”

Em função dos fatos expostos, a Comissão Especial Coordenadora do Concurso Público, por unanimidade, conhece do recurso por ser TEMPESTIVO e preencher os requisitos de ADMISSIBILIDADE para, no mérito, em razão de ter sido aplicado no caso das substituições dos cartões resposta (gabaritos) o PRINCÍPIO DA RAZOABILIDADE, NEGAR-LHE PROVIMENTO e determinar que:

- a) a Questão 31, da Prova de Enfermeiro(a), passará a ter como resposta correta no Gabarito Oficial a letra “B”;
- b) manter a resposta correta para a Questão 43 como sendo a letra “B”.

INTIME-SE a Recorrente pela rede mundial de computadores (Internet).

Sala da Comissão Especial Coordenadora do Concurso Público do município de Adelândia (GO), aos 31 (trinta e um) dias do mês de maio do ano dois mil e dezesseis (2016).

Danilo Barbosa de Meneses
Presidente

Júlio César Inácio Matos
Membro

Cleiton Gomes Camilo
Membro